



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 0311/2000

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ARTIGO 1º DO DECRETO
N.º 0299/98 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através das atribuições legais e que lhe compete,

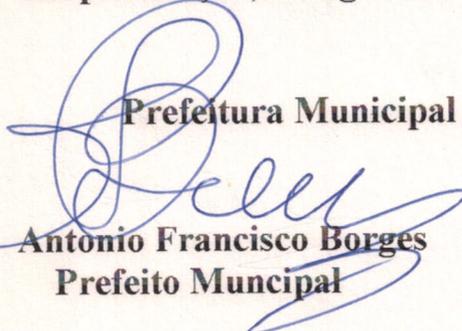
DECRETA:

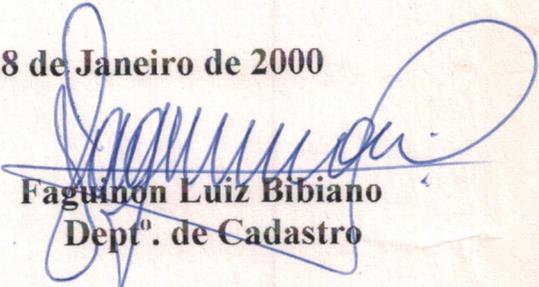
Art. 1º - Modifica o caput do artigo 1º do decreto n.º 0299/98 de 09 de Novembro de 1998, que passa a conter a seguinte redação: Fica descaracterizado uma área total de 2.564,18 m² (Dois quinhentos e sessenta e quatro metros e dezoito centímetros quadrados), da área total 10.38.87 hectares (Dez hectares trinta e oito ares e oitenta e sete centiares), passando a área acima descaracterizada a situar-se dentro do perímetro urbano da sede deste Município, e que a área passa a se constituir pelo lote n.º 01 (zero-um) da quadra n.º A-06 (A - zero seis) do Bairro São José.

Art. 2º - Fica revalidado o Decreto n.º 0299/98 de 09 de Novembro de 1998, a partir desta data, assinatura e publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Janeiro de 2000


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept.º. de Cadastro